



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

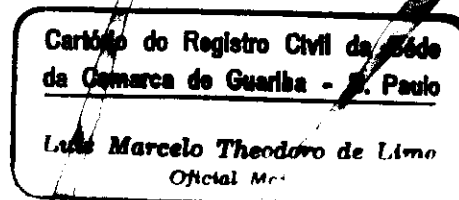
ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.238 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 194.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de dezembro de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$...... 194.000.000,00 (cento e noventa quatro milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	<u>Valores em CR\$</u>
<u>SECRETARIA DO GABINETE</u>	
20.01.03.07.020.2.03.3111 - Pessoal Civil...	3.500.000,00
<u>SECRETARIA GERAL</u>	
40.01.03.07.021.2.20.3111 - Pessoal Civil...	8.000.000,00
40.01.03.07.021.2.20.3113 - Obrigações Patronais (FGTS).....	15.000.000,00
40.01.03.07.021.2.22.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
40.01.03.08.033.1.12.4351 - Amortização Dívida Contratada.....	7.000.000,00
40.01.15.84.492.2.27.3280 - Contribuição para Form. do Patrim. do Servidor Público (P A S E P).....	35.000.000,00
<u>GUARDA MUNICIPAL DE GUARIBA</u>	
40.03.03.30.021.2.30.3111 - Pessoal Civil...	1.500.000,00
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
50.01.03.08.042.2.36.3111 - Pessoal Civil...	7.000.000,00

★ ★ ★ ★



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

60.01.03.07.021.2.44.3111 - Pessoal Civil...	20.000.000,00
60.01.03.07.025.2.45.3120 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
60.01.10.58.325.2.46.3132 - Outros Serviços' e Encargos.....	13.000.000,00

SETOR DE TRÂNSITO E GARAGEM

60.02.16.07.021.2.49.3111 - Pessoal Civil...	15.000.000,00
60.02.16.08.532.2.49.3120 - Material de Consumo.....	8.000.000,00

SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

60.03.10.60.328.2.53.3111 - Pessoal Civil...	500.000,00
--	------------

ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

70.01.08.42.021.2.54.3111 - Pessoal Civil...	8.000.000,00
--	--------------

EDUCAÇÃO DA CRIANÇA PRÉ ESCOLAR

70.02.08.41.190.2.67.3111 - Pessoal Civil...	5.000.000,00
--	--------------

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.2.70.3111 - Pessoal Civil...	6.000.000,00
70.03.08.42.427.2.72.3120 - Material de Consumo.....	5.000.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

80.01.13.75.021.2.85.3111 - Pessoal Civil...	8.000.000,00
80.01.13.75.021.2.85.3120 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
80.01.15.75.021.2.85.3132 - Outros Serviços' Encargos.....	3.000.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO DENTÁRIO

80.02.13,75.428.2.87.3111 - Pessoal Civil...	9.000.000,00
--	--------------

SETORES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.021.2.89.3111 - Pessoal Civil...	4.500.000,00
90.01.15.81.021.1.88.3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	2.000.000,00

----- **TOTAL** :::::::::::::::::::::::::::: **194.000.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de dezembro de 1.991.

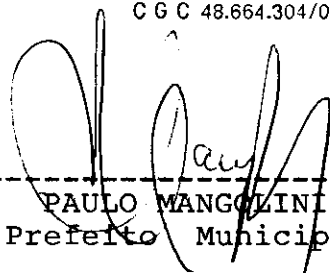
Luis Marcelo Theodoro de Lima
 Oficial Mayor
 Guariba - S. Paulo





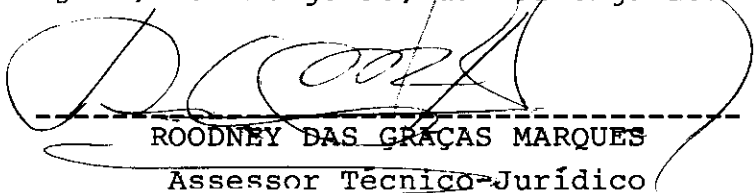
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80



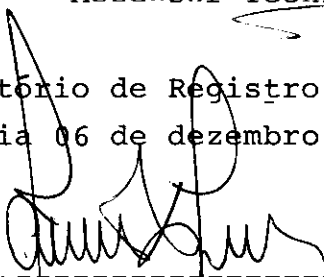
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 06 de dezembro de 1.991.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

